



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, oferecido no Campus Governador Mangabeira e com ingresso em 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano do Campus Governador Mangabeira.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

**2. DO CURSO**

2.1. O público-alvo do curso será constituído preferencialmente por portadores de Diploma de graduação em Física, Química, Biologia ou Matemática, e professores de Ciências e Matemática da rede pública e particular - desde que sejam portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estão atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral capacitar professores das áreas de Física, Química, Biologia e Matemática, com base em saberes específicos, curriculares e experienciais, visando contribuir para um desenvolvimento qualificado da educação básica de Governador Mangabeira e região.

2.3. São Objetivos Específicos

- possibilitar aos profissionais da docência um aperfeiçoamento voltado ao Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
- aprofundar conhecimentos específicos no ensino de Biologia, Física, Química e Matemática;
- desenvolver as habilidades comunicativas e da capacidade de expressão, oral e escrita, nos diferentes sistemas simbólicos de representação científica;
- promover a valorização, na dimensão da formação continuada de professores da área de Ciências Naturais e Matemática, a partir de conhecimentos acerca da profissionalização docente;
- ampliar conhecimentos teórico e metodológico a partir de referenciais para análise e avaliação de materiais alternativos e programas educativos nas ciências da natureza;
- contribuir para com a produção de conhecimento na área de Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
- discutir as contribuições de resultados de pesquisas que estabelecem o papel das concepções alternativas na aprendizagem, que problematizam as relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- articular os benefícios e as especificidades das experiências de ensino e aprendizagem em espaços

formais e não formais. Capacitar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação.

2.4. A carga horária do curso é de 420 horas, sendo 360 horas dos componentes curriculares e 60 horas do TCC, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas todas as terças e quartas feiras alternado o componente curricular, um componente curricular na terça-feira e outro componente curricular na quarta-feira. Ao todo serão ofertados 15 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e deverá atentar-se as normas, aos objetivos e linhas de pesquisas definidas pela Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática. O TCC que poderá ser desenvolvido e apresentado na forma de artigo científico.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares, obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. O curso pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática será realizado no IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n - Portão (Estrada Velha da Chesf, 44350-000

2.7. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Vagas para a Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática:

- a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
- c. 02 (duas) vagas para candidato pessoa com deficiência (5%).

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

3.7. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br) no período definido no Cronograma.

4.2. O candidato deverá anexar e-mail [pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br) os documentos descritos no item 4.3 e colocar como assunto "inscrição Seleção 2022".

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

- I. Formulário de inscrição (Anexo VI)
- II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Histórico Escolar da Graduação;
- VIII. Diploma de Graduação (CPF); e
- IX. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.
- X. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:40h às 22:40h), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
- XI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
- XIII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo VI) será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.7. A Comissão de Seleção desse edital não se responsabilizará pelas propostas não recebidas no e-mail **pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br** em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da inscrição.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>,

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos **concursos.ifbaiano.edu.br** e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> através do e-mail: **pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br**.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma de datas, no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>

## **6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**

6.1. A Seleção dos candidatos com Ensino de Ciências Naturais e Matemática será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Critério</i>	<i>Valor</i>
Primeira Etapa	análise de currículo Lattes	Eliminatório e Classificatório	100 Pontos
Segunda Etapa	análise de carta de interesse apresentando as motivações que o levaram a pretender o curso	Classificatório	100 Pontos
Terceira Etapa	Entrevista individual	Eliminatório e Classificatório	100 Pontos

6.2. A Nota Final (NF) do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

$$NF = (\text{Nota da Primeira Etapa} \times 2) + (\text{Nota da Segunda Etapa} \times 3) + (\text{Nota da Terceira Etapa} \times 5)$$

10

6.3. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo III– Baremas.

6.4. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada pela Comissão de Seleção

6.5. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>. conforme o Cronograma (Anexo V).

6.6. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

6.6.1. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.

6.6.2. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir da nota final calculada conforme disposto no item 6.2.

6.6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate:**

I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (análise de carta de interesse apresentando as motivações que o levaram a pretender o curso);

II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista); e

III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## **7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o

candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
- II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:

- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ocorrerá no dia apresentado no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf), Governador Mangabeira, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

## **10. DA ORIENTAÇÃO**

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

## **11. RECURSOS.**

11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e enviá-los para o e-mail por e-mail: [pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

11.2. Para impugnação deste edital que será realizada, exclusivamente, no período definido no cronograma, do mesmo, disponível no endereço: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, o proponente deverá enviar para o e-mail: [pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br) preencher com assunto; Impugnação do Edital 205, e no corpo do e-mail conter, justificativa com o nome completo do candidato, anexando os documentos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: [pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br).

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

**RAFAEL OLIVA TROCOLLI**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Assinatura do declarante



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO III- BAREMAS**

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PRIMEIRA ETAPA)**

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Diploma	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de educação.	10,0	40,0
	Licenciado em qualquer área das ciências da natureza ou Matemática.	40,0	
	Bacharel em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em educação.	25,0	
	Licenciatura em qualquer outra área do conhecimento	25,0	
	Subtotal		
Análise do Documento Comprobatório de atividades profissionais	Tempo de docência na rede pública.	5 pontos/ano	40,0
	Tempo de docência na rede privada.	4 pontos/ano	32,0
	Atividade de gestão em ensino em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs, sendo educação formal ou não formal.	3 pontos/ano	24,0
	Subtotal		

Atividades: produções técnicas e/ou científicas	Ensaio, artigo ou resenha publicados, resumo publicado em anais de eventos científicos, apresentação de trabalho em evento nacional e apresentação de trabalho em evento internacional na área de educação.	5 ponto/item	20,0
	Subtotal		20,0
	<b>Total (pontuação máxima)</b>		<b>100,0</b>

#### BAREMA DA CARTA DE INTERESSE (SEGUNDA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização Ensino de Ciências Naturais e Matemática, e participar do Grupo de pesquisa - GPECIF	20,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Argumentos sobre os objetivos geral e específicos do curso em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

#### BAREMA DA ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação a Educação.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização	20,0
Justificativas e objetivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação e atuação profissional do candidato	20,0
Argumentos sobre os objetivos (geral e específicos) do curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

Nome:	CPF:
( ) Impugnação ao Edital ( ) Recurso contra:	
Argumento:	
Enviar este documento para o e-mail: <a href="mailto:pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br">pos.ecn@gm.ifbaiano.edu.br</a>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTO
01/12/2022	Publicação do Edital
05/12/2022	Período de Impugnação do Edital
06/12/2022 a 15/02/2023	Período de divulgação e inscrições
24/02/2023	Deferir as inscrições e Lista de homologação
27/02 a 01/03/2023	Lista Preliminar de Inscrições Homologadas
02/03/2023	Prazo para interposição
03/03/2023	Resultado da Interposição
06/03/2023	Homologação das inscrições
07 a 10/03/2023	Período para Análise de Carta de Intenção (Primeira Etapa)
13/03/2023	Resultado da Análise da Carta de Intenção (Primeira Etapa)
14/03/2023	Prazo para interposição
15/03/2023	Resultado da Interposição
16/03 a 21/03/2023	Período para análise de Currículo Lattes (Segunda Etapa)
22/03/2023	Resultado da Análise do Currículo Lattes (Segunda Etapa)
23/03/2023	Prazo para interposição

24/03/2023	Resultado da Interposição Divulgação das Datas Para Entrevista (Terceira Etapa)
23/03 a 31/03/2023	Período para Entrevistas (Terceira Etapa)
03/04/2023	Resultado da Entrevista (Terceira Etapa)
04/04/2023	Prazo para Interposição
05/04/2023	Resultado da Interposição
10/04 a 14/04/2023	Período avaliação de Autodeclaração - <b>COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA</b>
17/04/2023	Resultado da avaliação de Autodeclaração - <b>COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA</b>
18/04/2023	Prazo para interposição
19/04/2023	Resultado da Interposição Recurso Autodeclaração - <b>COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA</b>
20/04/2023	Resultado preliminar
22/04/2023	Prazo para interposição
24/04/2023	Resultado Final e Convocação para Matrícula
25/04/2023 a 05/05/2023	Período de Matrícula
Previsão para maio de 2023	Aula Inaugural - Simpósio

-

**RAFAEL OLIVA TROCOLLI**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

**Lívia Tosta dos Santos**

Direção Geral – Campus Governador Mangabeira

Comissão e Coordenação de Curso pós-graduação Lato Senso em Ensino de Ciências Naturais e Matemática



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 205, de 01 de dezembro de 2022**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<i>NOME COMPLETO:</i>			
<i>NATURALIDADE:</i>		<i>DATA NASCIMENTO:</i> /     /	
<i>TIPO DE VAGA PLEITEADA</i>	<i>AMPLA CONCORRÊNCIA ( )</i> <i>COTAS: NEGRO ( ) INDIO ( ) DEFICIENTE ( )</i>		
<i>ESTADO CIVIL:</i> <i>( ) Solteiro (a); ( ) Casado (a); ( ) Divorciado (a); ( ) Viúvo (a); ( ) Outro</i>			
<i>RG:</i>		<i>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</i>	<i>UF:</i>
<i>CPF:</i>			
<i>TÍTULO ELEITORAL Nº:</i>		<i>ZONA:</i>	<i>SEÇÃO:</i>
<i>CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS</i>			
<i>CURSO</i>	<i>INSTITUIÇÃO/LOCAL</i>	<i>INÍCIO</i>	<i>TÉRMINO</i>
<i>ENDEREÇO DOMICILIAR</i>			
<i>LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):</i>			
<i>CIDADE:</i>	<i>ESTADO:</i>	<i>CEP:</i>	
<i>Celular:</i>	<i>E-mail:</i>		
<i>ENDEREÇO PROFISSIONAL</i>			
<i>LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):</i>			
<i>CIDADE:</i>	<i>ESTADO:</i>	<i>CEP:</i>	
<i>Telefone:</i>	<i>E-mail:</i>		
<i>11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? ( ) NÃO; ( ) SIM</i>			



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPES**, em 01/12/2022 15:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 387697

**Código de** 05a8a42b35

**Autenticação:**

